



Coletânea da Jurisprudência

Acórdão do Tribunal Geral (Terceira Secção) de 20 de novembro de 2019 — Werner/EUIPO — Merck (fLORAMED)

(Processo T-695/18)

«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Pedido de marca figurativa da União Europeia fLORAMED — Marca nominativa da União Europeia anterior MEDIFLOR — Motivo relativo de recusa — Risco de confusão — Artigo 8.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento (UE) 2017/1001»

1. *Marca da União Europeia — Processo de recurso — Recurso para o juiz da União — Requisitos de admissibilidade — Fundamentos dirigidos unicamente contra decisões das Câmaras de Recurso*

(Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 72.º, n.º 1)

(cf. n.º 16)

2. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Critérios de apreciação*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.ºs 22, 23, 51)

3. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre os produtos ou serviços em causa — Critérios de apreciação*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.º 24)

4. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Risco de confusão com a marca anterior — Marca figurativa fLORAMED e marca nominativa MEDIFLOR*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.^{os} 36, 46, 49, 52)

5. *Marca da União Europeia — Definição e aquisição da marca da União Europeia — Motivos relativos de recusa — Oposição pelo titular de uma marca anterior idêntica ou semelhante registada para produtos ou serviços idênticos ou semelhantes — Semelhança entre as marcas em causa — Critérios de apreciação — Marca complexa*

[Regulamento 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, artigo 8.º, n.º 1, alínea b)]

(cf. n.º 42)

Objeto

Recurso da Decisão da Segunda Câmara de Recurso do EUIPO de 17 de setembro de 2018 (processo R 197/2018-2), relativa a um processo de oposição entre a Merck e S. Werner.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Stefan Werner é condenado nas despesas.